



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

Extensão da Avenida Curitiba, CEP 86.680-000

E-mail: saude@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri - Matricula nº 1162
E-MAIL: saude@nossasenhordasgracas.pr.gov.br
TELEFONE: (44) 991653158 / (44) 991124866 / (44) 991523068
OBJETO: ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de Consumo ☐ Material permanente/equipamento
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contrato de prestação de serviços com a Fundação Vale do Paranapanema (Hospital Santa Clara) única em nossa região, sendo, órgão de referência de atendimento pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: ☐ Pregão eletrônico – Lei nº 14.133/2021 ☐ Dispensa Eletrônica – Lei nº 14.133/2021 ☒ Inexigibilidade ☐ Outra modalidade da lei 14.133/2021 – informar qual:

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE:
O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que dispõe: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...) Inicialmente, cabe esclarecer que quando a Administração visa a aquisição de um bem ou a contratação de um determinado serviço, a concorrência obriga a realização do certame licitatório para a obtenção da melhor proposta, dentro das regras estabelecidas que guardam a isonomia entre os competidores. A regra, in casu, é licitar, pois a escolha de um determinado fornecedor sem o devido procedimento licitatório, favorecendo apenas um dentre muitos, inexoravelmente, irá quebrar o equilíbrio da competição, ferindo frontalmente o princípio da isonomia. Entretanto, quando a Administração necessita adquirir um bem ou contratar um determinado serviço, que possui características especiais e especificações ímpares, que apenas um fabricante ou fornecedor possui, torna-se impossível a realização de licitação, pois o universo de competidores se restringe apenas a um único participante. Nessa situação, a regra de licitar para se obter a proposta mais vantajosa dentro de um universo de fornecedores, dá lugar à sua exceção de não licitar, pois o objeto assume uma característica de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

Extensão da Avenida Curitiba, CEP 86.680-000

E-mail: saude@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

tamanha singularidade que se torna impossível realizar uma competição, em razão de que apenas um fornecedor possui o objeto almejado pela Administração. Portanto, quando houver inviabilidade de competição, em razão do bem ou serviço possuir singularidade de fornecimento, desde que, devidamente comprovada sua exclusividade, a contratação direta poderá ser efetivada. Considerando, que existe em nossa região apenas este hospital, Fundação Vale do Paranapanema, nome fantasia de Hospital e Maternidade Santa Clara, o que impossibilita a competição e por isso a razão desta secretaria de Saúde em requerer a inexigibilidade nos termos do art. 31 lei 13.019/14 c/c Art. 25, caput, da Lei 8666/93 em função da fundação acima referida, tratar-se de um Hospital Regional, onde os pacientes de todos os municípios de nossa região são encaminhados e atendidos.

Diante do exposto, solicitamos a formalização do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 31 da lei 13.019/14. Ressalvado o caráter opinativo desta Secretaria, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso. Nestes termos, peço deferimento.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A justificativa desta aquisição prende-se ao fato da necessidade do município contratar a presente fundação, para que possibilite o encaminhamento dos nossos usuários do sistema único de saúde, ou seja, a população de nosso município que necessita de consultas especializadas, atendimentos de urgência e emergência, exames comuns e especializados, cirurgias em geral, enfim tudo o que envolve um teor de maior complexidade em relação ao quadro de saúde do paciente, para o Hospital Santa Clara de Colorado, pois o mesmo possui uma melhor estrutura de atendimento, satisfazendo assim as necessidades do município. Além disso, em função da ausência de Hospital em nosso município, o Hospital Santa Clara tornou-se o nosso ponto de referência, principalmente nos atendimentos de emergência e urgência, visto a proximidade geográfica do hospital com o nosso município, já que o referido hospital é o mais próximo de nossa municipalidade, assim possibilitando o deslocamento de pacientes com celeridade, agilizando deste modo o atendimento em casos de emergência e urgência, evitando assim riscos a vida dos pacientes.

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Descrição	Valor total
Celebrar contrato de prestação de serviços com a Fundação Vale do Paranapanema (Hospital Santa Clara) única em nossa região, sendo, órgão de referência de atendimento pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.	R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

Extensão da Avenida Curitiba, CEP 86.680-000

E-mail: saude@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ENTREGUE OS ITENS

Os referidos serviços a serem prestados pelo consorcio tem previsão de inicio imediato, contado da data de assinatura do contrato. A execução do objeto deverá ser conforme solicitação da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses, abrangendo os seguintes serviços:

CONSULTAS / CLINICA***
CONSULTAS / ESPECIALIZADAS***
AVALIAÇÃO PRÉ ANESTÉSICA
AVALIAÇÃO CIRÚRGICA
CONSULTAS PSIQUIATRIA
ELETROCARDIOGRAMA
CARDIOTOCOGRAFIA
EXAMES DE IMAGENS****
EXAMES LABORATORIAIS
MATERIAIS E MEDICAMENTOS
OPME (Próteses, Órteses e Materiais Especiais)

Matricectomia (retirada de unha)
Exerese de cisto (retirada de cisto superficial)
Cantoplastia (unha incravada)
Lavagem de ouvido
Cauterizaçãod e verrugas (verificar quantidade de lesões e vias) até 3 verrugas
Drenagem de cisto de Bartholin
Retirada de fragmento p/ biopsia - lesão de pele - até 3 lesões
Exerese de lipoma (verificar quantidade de lesões e vias) - se <10cm e ambulatorial
Sutura pequena
Sutura média
Sutura grande
Drenagem de abscesso
Sondagem vesical de demora
Sondagem nasogástrica

Ferimento com amputação
Luxação de ombro
Luxação de dedo
Luxação de cotovelo
Esmagamento de membro
Gesso pequeno
Gesso médio
Gesso grande
Redução de fraturas
Redução de punhos e umero
Laceração de partes moles
Infiltração e punção articular



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

Extensão da Avenida Curitiba, CEP 86.680-000

E-mail: saude@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Acido urico, dosagem
Albumina
Amilase
Sntiestreptolisina O - ASLO
BAAR, pesquisa de bacilo alcoo-acido RE
Bilirrubinas totais e frações, dosagem
Calcio
Coagulograma (tempo sang/tempo coag/prova do laço/retração do coagulo/TAP/TTPA)
Colesterol total
Creatinina
Creatinofosfokinase - CK total
Creatinofosfokinase fração MB
Fator reumatoide quantitativo
Fosfatase alcalina
Gama glutil transferase
Glicose
Hemocultura
Hemoglobina
Hemoglobina glicada A1C
Hemograma
Hematocrito
Liquido cefaloraquidiano
Lipidograma (colesterol/triglicer/HDL/LDL/VLDL*/Não HDL*) *NL
Magnesio
Parasitologico
Potassio
Proteina C reativa
Sodio
Tempo de atividade de protombina - TAP
Tipagem sanguinea
Transaminase oxalacetica - TGO
Transaminase piruvica - TGP
Triglicerides
Troponina cardiaca
Ureia
Urina I (parcial de urina)
Urocultura
VDRL, reação de
Velocidade de hemossedimentação - VHS
Waler rose

PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

JANEIRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

Extensão da Avenida Curitiba, CEP 86.680-000

E-mail: saude@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

INDICAÇÃO DO INTEGRANTE DO PLANEJAMENTO
--

ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI – Matrícula nº 1162

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO	
--	--

Gestor do contrato	Fiscal do contrato
---------------------------	---------------------------

ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI – Matrícula nº 1162	DANUBIA LAFAIETE RODRIGUES DE JESUS- Matrícula: 785 (titular) RENATA APARECIDA DE FARIA SCABELLO - Matrícula: 762 (suplente)
---	---

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Exmo. Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação

Nossa Senhora das Graças/PR, 15 de janeiro de 2025

Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri
Matrícula nº 1162

Secretária Municipal de Saúde

Responsável pela elaboração e aprovação do DFD

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://nossasenhoradasgracas.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=56c6baef-c9b4-4230-879c-c59f19e2bba0>

